

INSCRIÇÃO - NOME - RG – CLASSIFICAÇÃO
1673008-9 - RUBENS DOUGLAS ROCCIA - 36529015–4 – 33º
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, ficando mantidas as demais disposições do citado Edital de Abertura de Inscrições que não conflitem com as disposições constantes do presente Edital.

DIEGO AUGUSTO BARREIRO
Diretor Técnico de Divisão
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024

CONVOCA CANDIDATA HABILITADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 124/2022-RUNESP

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, CONVOCA (conforme Despacho nº 74/2024-PROPEG), a candidata abaixo relacionada, habilitada no Concurso Público nº 124/2022-RUNESP para provimento, mediante CONTRATAÇÃO, do emprego público abaixo discriminado, lotado na REITORIA, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Rua Quirino de Andrade, 215 - 2º andar - São Paulo - SP, para anuência à contratação e apresentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2.4 do Capítulo 2 e Capítulo 12 do Edital de Abertura de Inscrições nº 124/2022-DTAd/PROPEG, acrescidos de cópias de: Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF, PIS/PASEP, cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, escolaridade exigida no Edital, Carteira de Trabalho e Previdência Social, registro do Conselho Regional competente, três fotos 3x4, comprovante de situação cadastral na Receita Federal, Certificado Militar (se do sexo masculino), Atestado de Antecedentes Criminais e comprovante de residência atualizado.

O não comparecimento da candidata dentro do prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultada e contratada, deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

FUNÇÃO – Assistente Social (Área de atuação: Assistência e Permanência Estudantil) – CIDADE-SEDE: São Paulo

INSCRIÇÃO - NOME - RG – CLASSIFICAÇÃO
2580774-9 - LARISSA MORETTI BLANCO – 35520753 – 2º
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, ficando mantidas as demais disposições do citado Edital de Abertura de Inscrições que não conflitem com as disposições constantes do presente Edital.

DIEGO AUGUSTO BARREIRO
Diretor Técnico de Divisão
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
CONCURSO PÚBLICO Nº 021/2024

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Despacho nº 557/2023 - PROPEG, faz saber que estarão abertas as inscrições para Concurso Público, regido por este Edital, para provimento dos empregos públicos constantes do item 1.2., sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

CAPÍTULO 1 – DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1.1. - Este Concurso Público destina-se ao provimento dos empregos públicos constantes do item 1.2., com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

1.2. - Os empregos públicos, o total de vagas, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD), os vencimentos, a jornada semanal de trabalho e os requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

Empregos Públicos - Cidade de Lotação da Vaga - Total de vagas - Nº de vagas para ampla concorrência - Nº de vagas para PCD

(5%) - Salário - Jornada Semanal de Trabalho (horas) - Requisitos Exigidos

Assistente de Suporte Acadêmico III (Área de atuação: Arquivologia) - São Paulo /SP - 1 - 1 - - - R\$ 8.390,04 - 40 - - Diploma de graduação em Nivel Superior em Arquivologia.

Médico (Área de atuação: Medicina do Trabalho) - São Paulo /SP - 2 - 2 - - - R\$ 6.937,54 - 30 - - Diploma de Graduação de Nivel Superior em Medicina; e

- Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina do Trabalho, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Certificado de conclusão de Especialização em Medicina do Trabalho, reconhecido pela Associação Médica Brasileira; ou Título de Especialista em Medicina do Trabalho reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

Médico (Área de atuação: Perícia Médica em Psiquiatria) - Araraquara/SP - 1 - 1 - - - R\$ 6.937,54 - 30 - - Diploma de Graduação de Nivel Superior em Medicina e;

- Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e;

- Residência médica em Psiquiatria e;

- Especialização ou título de especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas.

Médico (Área de atuação: Saúde Coletiva) - Botucatu - 1 - 1 - - - R\$ 9.250,02 - 40 - - Diploma de Graduação de Nivel Superior em Medicina e;

- Residência Médica em Medicina Preventiva e Social e;

- Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

1.2.1. - Os vencimentos dos empregos públicos têm como base o mês de maio de 2023.

1.3. - A Reitoria oferece aos seus servidores os seguintes benefícios: vale alimentação, vale transporte, plano de saúde (por adesão), plano odontológico (por adesão).

1.4. - O servidor prestará serviços nos equipamentos e unidades administrativas da Reitoria, dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

1.5. - O regime jurídico será o Celetista, conforme disposto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1.6. - As atribuições a serem exercidas pelo servidor encontram-se no Anexo I.

CAPÍTULO 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. - A inscrição deverá ser efetuada das 10h de 25.03.2024 às 23h59min de 23.04.2024, exclusivamente pela internet no site www.vunesp.com.br.

2.1.1. - Não será permitida inscrição em desacordo com o estabelecido neste Edital.

2.2. - A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.3. - De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetivar sua inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.

2.3.1. - Não será permitida, em hipótese alguma, troca do emprego público pretendido, após a efetivação da inscrição.

2.3.2. - O candidato que se inscrever para mais de um emprego público, será considerado ausente naquele em que não comparecer na prova objetiva, sendo eliminado deste certame nesse respectivo emprego público.

2.4. - O candidato deverá entregar, na data da posse, documentos que comprovem:

a) - ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis;

b) - ter, no mínimo, 18 anos de idade;

c) - quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) - ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) - estar com o CPF regularizado;

f) - possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições do respectivo emprego público;

g) - não registrar antecedentes criminais;

h) - ter aptidão física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do respectivo emprego público, comprovada em avaliação médica;

i) - outros documentos que a Reitoria julgar necessários.

2.5. - Para inscrever-se, o candidato – durante o período de inscrições – deverá:

a) - acessar o site www.vunesp.com.br;

b) - localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;

c) - ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) - transmitir os dados da inscrição;

e) - imprimir o boleto bancário, caso o pagamento seja realizado em dinheiro ou cheque;

f) - efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

2.6. - O valor da taxa de inscrição é de:

a) - R\$ 129,00 para o ensino médio;

b) - R\$ 192,00 para o ensino superior.

2.6.1. - Para o pagamento da taxa de inscrição deverá ser utilizado o boleto bancário, gerado até às 23h59min do último dia de inscrições no site da Fundação VUNESP, o qual poderá ser pago em dinheiro ou cheque em qualquer agência bancária, até o dia 24.04.2024.

2.6.1.1. - Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.6.1.2. - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado após o dia 24.04.2024, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

2.6.2. - O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o vencimento do boleto bancário.

2.6.3. - Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

2.6.4. - A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.

2.6.5. - O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros certames.

2.6.6. - Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pelo disposto na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

2.6.7. - A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.

2.7. - A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, durante e após o período de inscrições.

2.7.1. - Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o serviço de Atendimento ao Candidato, para verificar o ocorrido.

2.8. - O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.

2.9. - Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá acessar a “Área do Candidato > Meu Cadastro”, no site da Fundação VUNESP, clicar no link deste Concurso Público, digitar o CPF e a senha, e efetuar a correção necessária, ou entrar em contato com o Disque VUNESP.

2.9.1. - Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva.

2.9.2. - O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.10. - A Fundação VUNESP e a Reitoria não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.11. - As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Reitoria e a Fundação VUNESP utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.12. - O candidato que não atender aos procedimentos estabelecidos neste Edital ou que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

2.13. - Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

2.14. - Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.15. - Em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, o candidato poderá requerer a redução do valor da taxa de inscrição deste Concurso Público, conforme cronograma previsto no Anexo V, durante o período 10 horas de 25.03.2024 às 23h59min de 27.03.2024.

2.16. - O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedido ao candidato que, CUMULATIVAMENTE, preencha os seguintes requisitos:

I. seja estudante regularmente matriculado:

a) em uma das séries do ensino fundamental; ou

b) no ensino médio ou equivalente; ou

c) em curso pré-vestibular; ou

d) em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II. perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.

2.17. - A comprovação dos requisitos dispostos no item 2.15., será realizada conforme segue:

I. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil.

II. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

a) recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ;

b) extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;

c) recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;

d) comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta desse, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;

e) comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo: bolsa-escola, bolsa-família e cheque-cidadão;

f) declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo; telefone(s) e nº do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.

III. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

a) recibos de seguro-desemprego e do FGTS;

b) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação;

c) declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento.

2.18. - Para o envio dos documentos relacionados no item 2.16., o candidato deverá até 27.03.2024:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;

b) acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Solicitação de Redução de Taxa de Inscrição” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: “.pdf” ou “.png” ou “.jpg” ou “.jpeg”.

2.18.1. - Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

2.18.2. - Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

2.18.3. - Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo, não serão conhecidos.

2.18.4. - O preenchimento do requerimento de solicitação de redução da taxa e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações e/ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

2.19. - A relação da solicitação será divulgada em 10.04.2024 no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção III, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.19.1. - O candidato beneficiado com a redução da taxa deverá imprimir o boleto bancário específico com o valor da taxa de inscrição reduzido, e efetuar o pagamento até o dia do seu vencimento, seguindo os parâmetros firmados neste Edital.

2.19.2. - Caso a solicitação de redução seja indeferida, o candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento, no site da Fundação VUNESP, conforme o Capítulo 10 – DOS RECURSOS, na Área do Candidato – “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

2.19.2.1. - Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

2.20. - A relação definitiva da solicitação será divulgada em 22.04.2024 no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção III, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.20.1. - O candidato que tiver a solicitação de redução indeferida e/ou recurso indeferido, e queira participar deste Concurso Público, deverá acessar novamente a “Área do Candidato”, no site da Fundação VUNESP, imprimir o boleto bancário e pagar o valor da taxa de inscrição pleno, até a data do vencimento do boleto.

2.21. - A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento reduzido ou pleno do boleto referente à taxa de inscrição.

2.22. - As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Reitoria e a Fundação VUNESP utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.23. - Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste certame, acarretarão a eliminação do candidato do Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, conforme previsto no artigo 4º da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

2.24. - A declaração falsa de dados para fins de redução do pagamento do valor da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato deste Concurso Público em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO

2.25. - O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá indicar, na ficha de inscrição, esta opção para fins de critério de desempate.

2.26. - O candidato deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições.

2.27. - O candidato deverá encaminhar à Fundação VUNESP, certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.

2.27.1. - Para o envio da documentação, o candidato deverá durante o período de inscrições:

a) - acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP.

b) - após o preenchimento da ficha de inscrição, informando a condição de jurado, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Inscrição na Condição de Jurado” e realizar o envio de documento que comprove a condição de jurado, por meio digital (upload);

c) - o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: “.pdf” ou “.png” ou “.jpg” ou “.jpeg”.

2.27.2. - Não será avaliado documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

2.27.3. - O documento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

2.27.4. - Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados no item DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO não serão considerados.

2.28. - O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que se declarar, mas que não comprovar ter sido jurado, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate.

2.29. - A divulgação da relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo V. A relação será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção III, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.29.1. - O candidato com solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 10 – DOS RECURSOS.

2.29.1.1. - O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

2.30. - A relação definitiva das solicitações relativas à participação na condição de jurado será divulgada conforme cronograma previsto no Anexo V. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à participação na condição de jurado.

DA CONDIÇÃO ESPECIAL

2.31. - O candidato que não se declarar deficiente, mas que necessitar de condição especial para a realização da prova deverá, durante o período de inscrições:

a) - acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;

b) - durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar as condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas, e enviar o laudo médico e/ou a documentação comprobatória que justifique a condição especial solicitada.

2.32. - Para o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, o candidato, durante o período de inscrições, deverá:

a) - acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;

b) - após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Atendimento com Condição Especial” e realizar o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, por meio digital (upload).

b1) o laudo médico deverá ser digitalizado com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: “.pdf” ou “.png” ou “.jpg” ou “.jpeg”.

2.32.1. - O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

2.32.2. - Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

2.33. - Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados no item DA CONDIÇÃO ESPECIAL não serão considerados.

2.34. - O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item DA CONDIÇÃO ESPECIAL não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

2.35. - O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

2.36. - A divulgação da relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à condição especial para a realização das provas ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo V. A relação será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção III, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.36.1. - O candidato com solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 10 – DOS RECURSOS.

2.36.1.1. - O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

2.37. - A relação definitiva das solicitações relativas à condição especial será divulgada conforme cronograma previsto no Anexo V.

2.38. - O descumprimento das instruções para inscrição estabelecidas neste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

CAPÍTULO 3 – DA CANDIDATA LACTANTE

3.1. - A candidata lactante deverá, no momento da realização da inscrição, solicitar a necessidade da amamentação durante a realização das provas objetiva e/ou redação.

3.2. - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova objetiva, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.

3.2.1. - O acompanhante ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de uso de equipamentos eletrônicos.

3.2.2. - A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova objetiva.

3.2.3. - A Reitoria e a Fundação VUNESP não disponibilizarão em hipótese alguma acompanhante para a guarda da criança.

3.3. - No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

3.4. - Não haverá compensação do tempo de amamentação ao período de duração da prova dessa candidata.

3.5. - Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação da candidata neste Concurso Público.

CAPÍTULO 4 – DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1. - Será assegurado aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto Estadual nº 59.591/13 e pela Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, nos termos do inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal/88, o direito de inscrição para os empregos públicos deste Concurso Público.

4.1.1. - O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do emprego público, especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência que possui.

4.2. - O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Decreto Estadual nº 59.591/13, na Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.3. - Em cumprimento ao disposto no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, será reservado o percentual de 5% (cinco

Médico (Área de atuação: Saúde Coletiva)
Médico (Área de atuação: Medicina do Trabalho) - Prova Objetiva:

Conhecimentos Gerais

- Língua Portuguesa
- Matemática e Raciocínio Lógico
- Legislação

Conhecimentos Específicos

- Conhecimentos Específicos

Prova de Dissertativa

Títulos

10

05

05

20

02

8.1.1 A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do respectivo emprego público.

7.1.1.1. - A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas, sendo apenas uma alternativa correta, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no Anexo II.

7.1.1.2. - A prova objetiva terá a duração de 4 horas.

7.1.2. - A prova dissertativa – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar os conhecimentos necessários ao desempenho pleno das atribuições do candidato ao respectivo emprego público, além de considerar sua capacidade de leitura, de interpretação e de escrita, na forma culta da língua portuguesa.

7.1.2.1. - A prova dissertativa será composta de 2 (duas) questões. As questões serão relacionadas ao conteúdo programático, com estreita correlação à atribuição do emprego público, constante do Anexo II.

7.1.2.2. - A prova dissertativa será simultânea à prova objetiva.

7.1.3. - A prova de títulos – de caráter classificatório – visa valorizar a formação acadêmica do candidato.

CAPÍTULO 8 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1. - As provas serão aplicadas nas cidades de Araraquara, Botucatu e São Paulo.

8.1.1. - A aplicação das provas está atrelada a cidade sede da vaga.

8.1.2. - Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade informada no item anterior, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

8.2. - A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção III, e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.2.1. - O candidato poderá, ainda:

- a) - consultar o site da Fundação VUNESP; ou
- b) - contatar o serviço de Atendimento ao Candidato.

8.2.2. - O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.3. - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

- a) - caneta de tinta preta;
- b) - documento de identificação em uma das seguintes formas: b1) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE; b2) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

8.4. - Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b”, do item 8.3., desde que permita, com clareza, a sua identificação.

8.4.1. - O candidato que não apresentar documento, conforme disposto na alínea “b”, do item 8.3., não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

8.4.2. - Não serão aceitos – para efeito de identificação, no dia das provas – protocolos, cópia dos documentos citados na alínea “b”, do item 8.3., ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

8.5. - Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

8.6. - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

8.7. - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8.8. - O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a respectiva prova.

8.9. - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização de prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

8.10. - São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da prova.

8.11. - Durante a prova, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

8.11.1. - O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início da respectiva prova:

- a) - desligá-lo;
- b) - retirar sua bateria (se possível);
- c) - acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da respectiva prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da prova;
- d) - colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);
- e) - esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da respectiva prova;
- f) - os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da respectiva prova.

8.12. - A Fundação VUNESP – objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, poderá solicitar aos candidatos a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença, durante a realização das provas.

8.12.1. - A autenticação digital, a reprodução da frase/assinatura do candidato visam, ainda, atender ao disposto no item 13.3.

8.12.2. - A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de sua aplicação.

8.13. - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- a) - não comparecer às provas, conforme convocação publicada oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção III, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, seja qual for o motivo alegado;
- b) - apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) - não apresentar o documento de identificação conforme previsto na alínea “b”, do item 8.3.;
- d) - ausentar-se, durante o curso, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) - estiver, no local de prova, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos itens 8.11. e 8.11.1., e suas alíneas;
- f) - for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da respectiva prova;
- g) - fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completas, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;
- h) - lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- i) - não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas da prova objetiva e/ou redação e/ou o caderno de questões da prova objetiva completos, ou qualquer outro material de aplicação de provas, fornecido pela Fundação VUNESP;
- j) - estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
- k) - durante o concurso, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- l) - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- n) - retirar-se do local da prova objetiva, antes de decorrido o tempo mínimo de 3 horas de permanência mínima ou sem a respectiva autorização do responsável pela aplicação da prova prática, se for o caso;

DA PROVA OBJETIVA

8.14. - A prova objetiva tem data prevista para sua realização em 23.06.2024, no período da tarde.

8.14.1. - O candidato deverá observar, ainda, total e atentamente, o disposto nos itens 8.1. a 8.16., não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.15. - A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oportunamente e oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção III, e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.16. - Nos 5 dias que antecederem à data prevista para a prova objetiva e/ou redação, o candidato poderá ainda:

- a) - consultar o site da Fundação VUNESP; ou
- b) - contatar o serviço de Atendimento ao Candidato.

8.16.1. - Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

8.16.2. - Ocorrendo o descrito no item anterior, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar as provas, se apresentar/entregar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.

8.16.3. - A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

8.16.4. - Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.17. - O horário de início da prova objetiva será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

8.17.1. - O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação depois de transcorrido o tempo mínimo de 3 (três) horas de duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.

8.18. - No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas da prova objetiva e/ou da redação e o caderno de questões da prova objetiva e/ou redação.

8.18.1. - O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.18.2. - Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.18.3. - A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.

8.18.4. - O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como, assinar no campo apropriado.

8.18.4.1. - Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.

8.18.4.2. - O candidato que tenha obtido da Fundação VUNESP autorização para utilização de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.

8.18.5. - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

8.18.6. - Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do mesmo.

8.18.7. - Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova.

8.18.7.1. - Será excluído deste Concurso Público, o candidato, dentre os 3 últimos, que se recusar a permanecer em sala até que o último candidato entregue sua prova.

8.18.7.2. - Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.

8.18.8. - Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º dia útil subsequente ao de sua aplicação.

8.18.9. - O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para publicação oficial no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção III, e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 3º dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

DA PROVA DISSERTATIVA

8.19. - A prova dissertativa será aplicada no mesmo dia, horário e local da prova objetiva, devendo o candidato observar, total e atentamente o disposto nos itens 8.1. ao 8.16., não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.20. - Serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos habilitados e mais bem classificados na prova objetiva, considerando-se o disposto a seguir:

Empregos Públicos - Ampla concorrência - Candidatos com deficiência (5%)

Assistente de Suporte Acadêmico III (Área de atuação: Arquivologia) - 60 - 3

Médico (Área de atuação: Medicina do Trabalho) - 70 - 4

Médico (Área de atuação: Perícia Médica em Psiquiatria) - 60 - 3

Médico (Área de atuação: Saúde Coletiva) - 60 - 3

8.20.1. - Havendo empate na última colocação, será utilizado o critério de desempate estabelecido no Capítulo 11.

8.21. - É de responsabilidade do candidato a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP para a realização da prova, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais e as orientações contidas na capa do caderno da prova.

8.21.1. - O candidato receberá o caderno pré-identificado, no qual deverá conferir seu nome, seu número do documento de identidade, se há falhas de impressão e se o caderno está completo e, então, assinar no local reservado na capa do caderno.

8.21.2. - Na hipótese de haver falhas de impressão ou ausência de folhas, o candidato deverá informar imediatamente ao fiscal da sala.

8.21.3. - Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Fundação VUNESP tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado no Termo de Responsabilidade do Fiscal da sala e no Relatório do Coordenador.

8.21.4. - Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

8.22. - As questões da prova dissertativa abordarão os conhecimentos específicos previsto no Anexo II.

8.22.1. - Na correção da prova dissertativa serão analisados o conhecimento e a capacidade do candidato em desenvolver a questão proposta de forma precisa, com clareza, coerência e objetividade. Serão avaliados, ainda, a organização do texto, a análise e síntese dos fatos examinados, a correção gramatical e a capacidade de interpretação e exposição demonstrada.

8.23. - A prova dissertativa deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta.

8.23.1. - Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ficar prejudicada ao se digitalizar a resposta para a correção.

8.24. - Na prova dissertativa, não será permitido:

8.24.1. - consulta a qualquer outro material além do fornecido pela Fundação Vunesp;

8.24.2. - uso de máquinas calculadoras, pagens ou de qualquer aparelho eletrônico ou de comunicação, sob pena de desclassificação do candidato e nulidade de sua prova;

8.24.3. - interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado e obtido autorização da Fundação VUNESP para atendimento especial para a realização da prova. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da Fundação VUNESP, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.25. - Não será prestado ao candidato nenhum esclarecimento sobre o enunciado das questões ou sobre o modo de resolvê-las.

8.26. - Na prova dissertativa, o candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade.

8.26.1. - Qualquer sinal, marca, desenho, informação pessoal, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, em qualquer local do caderno que não o estipulado pela Fundação VUNESP para a assinatura do candidato, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à questão.

8.27. - Na prova dissertativa é vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova, sob pena de atribuição de nota zero à questão.

8.28. - Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel – para rascunho ou como parte ou resposta definitiva – diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os respectivos espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

8.28.1. - Os campos reservados para a resposta definitiva serão os únicos válidos para a avaliação da resposta do candidato.

8.28.2. - Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

8.29. - O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.30. - Ao término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo às questões ou procedendo à transcrição para a parte definitiva do caderno de prova.

8.31. - Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno completo ao fiscal da sala.

8.32. - Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:

- a) - estiver faltando folhas.

8.33. - Será atribuída nota 0 (zero) à questão que:

- a) - apresentar nome, rubrica, assinatura, informações pessoais, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado nas questões que possa permitir a identificação do candidato;
- b) - apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;
- c) - responder incorretamente a questão proposta;
- d) - estiver em branco;
- e) - apresentar textos sob forma não articulada verbalmente ou for escrita em língua diferente da portuguesa;
- f) - apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) - apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

8.34. - Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

- a) - estiver rasurado;
- b) - for ilegível ou incompreensível;
- c) - for escrito em língua diferente da portuguesa;
- d) - for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

8.35. - Um exemplar do caderno da prova dissertativa, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao de sua aplicação.

DA PROVA DE TÍTULOS

8.36. - A prova de títulos, para os empregos públicos de Médico (Área de atuação: Medicina do Trabalho) e Médico

(Área de atuação: Saúde Coletiva), será realizada digitalmente (upload), com o envio dos títulos por meio de acesso ao site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, na Área do Candidato, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.36.1. - Os títulos deverão ser enviados no período de 06 à 10.09.2024.

8.36.2. - Os documentos relativos aos títulos deverão ser encaminhados no formato digital, por upload de arquivos contendo cópias simples digitalizadas dos comprovantes dos títulos.

8.36.3. - Somente os candidatos habilitados nas provas dissertativa e prática, conforme o emprego público, terão seus títulos avaliados.

8.36.4. - A qualidade das imagens dos comprovantes de títulos, a comprovação dos títulos e o envio dos arquivos por upload são de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.36.5. - O envio de títulos não é obrigatório à vista do caráter classificatório desta prova.

8.37. - Serão considerados títulos somente os obtidos em cursos de especialização, doutorado e de mestrado autorizados e reconhecidos pelo MEC, sendo que:

- a) para o cargo de Médico (Área de atuação: Medicina do Trabalho), serão considerados os títulos apresentados nas áreas de: Mestrado em Saúde Coletiva ou Medicina do Trabalho, Doutorado em Saúde Coletiva ou Medicina do Trabalho, Especialização em Ergonomia, Medicina Legal e Perícias Médicas reconhecido pela Associação Médica Brasileira e Título de Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas reconhecido pela Associação Médica Brasileira.
- b) para o cargo de Médico (Área de atuação: Saúde Coletiva), serão considerados os títulos apresentados na área de: Mestrado em Saúde Coletiva, Doutorado em Saúde Coletiva, Especialização em Auditoria em Saúde e Ciência de Dados (Data Science e Analytics);

8.37.1. - Não serão considerados como títulos os cursos que se constituírem em requisito para o emprego público. Assim sendo, no caso de entrega de títulos, previstos na tabela de títulos, que possam ser considerados requisitos, o candidato deverá entregar, de acordo com as normas deste Edital:

- a) - o documento que comprova o título e
- b) - o documento que comprova o requisito para assumir o emprego público.

8.38. - Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

8.38.1. - Cabe exclusivamente ao candidato apresentar provas materiais que comprovem o atendimento integral às normas deste Edital.

8.39. - Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos encaminhados deverá ser encaminhado, também, o correspondente comprovante de alteração do nome.

8.40. - Para a comprovação dos títulos, o candidato deverá atender aos subitens seguintes.

8.40.1. - Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado e mestrado) e pós-graduação lato sensu em nível de especialização. Nas áreas mencionadas no item 8.37 e/ou na especialidade do cargo a que concorre, de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC.

8.40.2. - Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação lato sensu em nível de Especialização, será aceito o Certificado final devidamente registrado, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou estar de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), acompanhado do respectivo histórico escolar.

8.40.3. - Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do CNE ou do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma dessas condições.

8.40.4. - Também será aceita declaração de conclusão de doutorado, mestrado e especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, desde que comprove claramente a conclusão do curso e a obtenção do grau.

8.41. - Os comprovantes dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/departamento e assinatura do responsável, assim como com data do documento, e:

- a) - no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;
- b) - no histórico escolar deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho (tese, dissertação), conforme a legislação vigente;
- c) - documentos obtidos de meio digital (arquivos da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições: c1) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante; c2) conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão; c3) conter código e endereço eletrônico de verificação de sua autenticidade.

8.42. - Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra nas áreas exigidas nos requisitos para o emprego público, o candidato poderá encaminhar, também, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, histórico escolar (quando a entrega não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento contendo as informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

8.43. - Os títulos/documentos equivalentes ao de doutor e de mestre obtidos no exterior deverão ser reconhecidos por universidades oficiais do Brasil que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

7.40.1. - Os demais títulos obtidos no exterior não serão considerados.

8.44. - Não serão aceitos como comprovantes de títulos:

- a) - protocolos de documentos ou fac-símile;
- b) - comprovantes que não apresentem de forma clara e inequívoca a conclusão do curso e obtenção do grau;
- c) - diplomas de doutorado e de mestrado e certificados de pós-graduação lato sensu que não contenham a frente e o verso do documento original e o número do seu registro;
- d) - comprovante que não ateste inequivocamente ter relação com as áreas exigidas nos requisitos para o emprego público;
- e) - comprovante que não atenda as normas deste Edital.

8.45. - Previamente ao envio dos títulos, o candidato deverá:

- a) - digitalizar as cópias simples de todos os documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-las em arquivo no formato “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” com até 2 MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;
- a1) os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;
- b) - identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;
- c) - conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;
- d) - verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

8.46. - Para o envio dos títulos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

a) - acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;

b) - acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos títulos, por meio digital (upload);

b1) os títulos deverão ser enviados digitalizado com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

c) - no campo denominado “alteração” enviar somente os arquivos, devidamente identificados, de documentos que comprovem a alteração de nome, caso tenha ocorrido, e o título de especialista/residência que utilizará como requisito, caso entregue também outro título de mestre para pontuar como título.

d) - no campo denominado “doutorado” enviar somente os arquivos, devidamente identificados, contendo os títulos que correspondam ao doutorado.

e) - no campo denominado “mestrado” enviar somente os arquivos, devidamente identificados, contendo os títulos que correspondam ao mestrado e que não serão utilizados como requisito para a posse no emprego público.

f) - cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez e no campo correspondente ao tipo de título.

8.47. - Não serão considerados/avaliados os documentos:

a) - encaminhados fora da forma ou do “campo” estipulados neste Edital;

b) - encaminhados fora do prazo estipulado neste Edital;

c) - ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido com emendas, colagem ou com sinais de adulteração;

d) - que não atendam as normas previstas neste Edital;

e) - que não permitam comprovar inequivocamente pertencer ao candidato.

8.48. - Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para esta prova, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.

8.49. - Não serão aceitos títulos encaminhados fora da forma, data e horário estabelecidos neste Edital, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo fora do prazo de envio dos documentos previsto neste Edital, de títulos já encaminhados.

8.50. - Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será eliminado deste Concurso Público.

8.51. - O resultado da prova de

8.52. - títulos será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção III, e divulgado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

CAPÍTULO 9 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

9.1. - DA PROVA OBJETIVA

9.1.1. - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

9.1.2. - A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula: NP = Na x100/Tq

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova objetiva

9.1.3. - Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 e não zerar em nenhum dos componentes dessa prova (Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico, Legislação e Conhecimentos Específicos).

9.1.4. - Os candidatos ausentes e os não habilitados na prova objetiva, serão eliminados deste Concurso Público.

9.2. - DA PROVA DISSERTATIVA

9.2.1. - A prova dissertativa será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

9.2.2. - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

9.2.3. - O candidato não habilitado na prova dissertativa e aquele habilitado na prova objetiva, mas que não tiver sua prova dissertativa corrigida será eliminado deste Concurso Público.

9.5. - DA PROVA DE TÍTULOS

9.5.1. - A prova de títulos terá caráter classificatório.

9.5.2. - Serão avaliados os títulos somente dos candidatos habilitados nas provas dissertativa e prática, conforme o emprego público.

9.5.2.1. - O candidato que não enviar os títulos, não será eliminado deste Concurso Público à vista do caráter classificatório desta prova.

9.5.3. - A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 4 (quatro) pontos.

9.5.4. - A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.

9.5.5. - Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da tabela de títulos, bem como os que excederem a pontuação total da prova de títulos, serão desconsiderados.

9.5.6. - Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data final do envio dos títulos.

9.5.7. - Tabela de Títulos:

9.5.7.1. - Para os empregos públicos de Médico (Área de atuação: Medicina do Trabalho) e Médico (Área de atuação: Saúde Coletiva):

TÍTULOS - COMPROVANTES - QUANTIDADE MÁXIMA - VALOR UNITÁRIO - VALOR MÁXIMO

a) Doutor nas áreas previstas no item 8.37 do capítulo 8 deste edital - Diploma devidamente registrado, ou

- Certificado/declaração de conclusão de curso acompanhando do histórico escolar. - 1 - 2 - 2

b) Mestre nas áreas previstas no item 8.37 do capítulo 8 deste edital - 1 - 1 - 1

C) Especialização nas áreas previstas no item 8.37 do capítulo 8 deste edital - 2 - 0,5 - 1

CAPÍTULO 10 – DA PONTUAÇÃO FINAL

10.1. - A pontuação final do candidato habilitado corresponderá:

a) - para o emprego público com prova objetiva e dissertativa: a somatória das notas obtidas nas provas objetiva e dissertativa;

b) - para os empregos públicos com prova objetiva, dissertativa, e títulos: a somatória das notas obtidas nas provas objetiva, dissertativa, acrescida da pontuação da prova de títulos.

CAPÍTULO 11 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

11.2. - Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

11.2.1. - Para os empregos públicos de Assistente de Suprimento Acadêmico III (Área de atuação: Arquivologia), Médico (Área de atuação: Perícia Médica em Psiquiatria), Médico (Área de atuação: Medicina do Trabalho) e Médico (Área de atuação: Saúde Coletiva):

a) - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, tomando como base a data de encerramento das inscrições;

b) - que obtiver maior nota na prova dissertativa;

c) - que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;

d) - que obtiver maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;

e) - que obtiver maior número de acertos nas questões de matemática e raciocínio lógico;

f) - maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

g) - que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

11.3. - Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

11.4. - Os candidatos classificados serão enumerados, por emprego público, em duas listas, a saber:

a) - lista de classificação geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos que concorrem como pessoas com deficiência;

b) - lista de classificação especial: contendo os candidatos classificados que concorrem como pessoa com deficiência.

11.5. - Não ocorrendo, neste Concurso Público, inscrição ou classificação de candidatos que concorrem como pessoa com deficiência, será elaborada somente a lista de classificação geral.

CAPÍTULO 12 – DOS RECURSOS

12.1. - Caberá recurso contra:

a) - o indeferimento do resultado da solicitação de redução;

b) - o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência;

c) - o indeferimento de condição especial para a realização das provas;

d) - o indeferimento da condição de jurado;

e) - ao indeferimento de solicitação para participação pelo sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas;

f) - o gabarito da prova objetiva;

g) - os resultados das provas;

h) - a classificação prévia.

12.2. - O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis, contados da data da publicação oficial ou do fato que lhe deu origem.

12.3. - Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

12.4. - A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.

12.5. - O recurso deverá ser protocolado no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas, bem como conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do fato motivador do recurso, com o devido embasamento.

12.6. - Para recorrer, o candidato deverá utilizar somente o site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

12.7. - Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.

12.7.1. - Será liminarmente indeferido:

a) - o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital ou o que não atender às instruções constantes do link “Recursos” na página deste Concurso Público;

b) - o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

c) - o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento.

12.7.2. - O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo e na forma mencionados neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

12.8. - A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso será publicada, oficialmente, no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção III, e, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público.

12.8.1. - O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.8.2. - A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.

12.8.3. - No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

12.9. - No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

12.10. - A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.11. - Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas das provas objetiva e dissertativa.

12.12. - Os espelhos das folhas de respostas das provas objetiva e dissertativa bem como a grade de correção da prova dissertativa, ficarão disponibilizados durante o respectivo período destinado à interposição de recurso.

12.13. - Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

12.14. - Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

12.15. - Não será aceito e conhecido recurso interposto por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

12.16. - A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

CAPÍTULO 13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1. - A contratação será efetuada por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção III, seguindo a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Reitoria.

13.2. - Por ocasião da contratação, o candidato terá prazo de 30 (trinta) dias para a admissão, devendo comprovar os requisitos para este Concurso Público mediante entrega dos devidos documentos, observando os termos do item 2.4., bem como:

a) - ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para o emprego público, previstos na inscrição;

b) - firmar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

c) - outras exigências que a Reitoria julgar necessárias.

13.3. - A Reitoria, no momento do recebimento dos documentos, coletará a impressão digital na Folha de Identificação do Candidato – FIC, para confirmação da digital e/ou assinatura coletadas no dia da realização das provas.

13.4. - O não comparecimento para a admissão dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência, implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO 14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.1.1. - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que venham a ser feitas no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção III e, disponibilizadas, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste Certame.

14.1.2. - A Fundação VUNESP e a Reitoria não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14.2. - Motivarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

14.3. - A inexistência das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.4. - Comprovada a inexistência ou irregularidades, descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

14.5. - Caberá à Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria a homologação deste Concurso Público.

14.6. - O prazo de validade deste Concurso será de 2 anos, contado da data da publicação da homologação, prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério da Administração.

14.6.1. - A critério da Administração, os candidatos aprovados em Concurso Público de que trata este Edital, poderão:

- ser aproveitados em áreas de atuação diferentes da área de atuação descrita neste Edital,

- preservada a função prevista;

- ser aproveitados nas demais Unidades Universitárias do Câmpus de Araraquara, mediante prévia Convocação.

14.7. - As informações sobre o presente Concurso Público:

a) - até a publicação da classificação definitiva: serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do serviço de Atendimento ao Candidato, e pelo site da Fundação VUNESP;

b) - após a publicação da classificação definitiva: serão de responsabilidade da Reitoria.

14.8. - Para fins deste Concurso Público, o candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, na Fundação VUNESP e, após esse período, na Reitoria.

14.9. - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção III e, disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público.

14.10. - A Reitoria e a Fundação VUNESP se eximem de despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas.

14.11. - O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste Concurso Público.

14.12. - Decorridos 90 dias da data da publicação da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

14.13. - Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP e a Reitoria poderão anular a inscrição, prova ou nomeação de candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

14.14. - O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

14.15. - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção III, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.16. - Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

14.17. - Durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

14.18. - Salvo a exceção prevista no Capítulo 3, durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

14.19. - As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Reitoria e pela Fundação VUNESP, no que a cada uma couber.

14.20. - Fazem parte deste Edital:

a) - o Anexo I (Das Atribuições dos Empregos Públicos);

b) - o Anexo II (Do Conteúdo Programático);

c) - o Anexo III (Do Requerimento de Inclusão e Uso do Nome Social);

d) - o Anexo IV (Autodeclaração para fazer jus ao Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardos e Indígenas);

e) - o Anexo V (Do Cronograma Previsto);

f) - o Anexo VI (Dos endereços da Fundação VUNESP e da Reitoria).

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

ASSISTENTE DE SUPORTE ACADEMICO III (ÁREA DE ATUAÇÃO: ARQUIVOLOGIA)

PERFIL OCUPACIONAL DA FUNÇÃO

Desenvolver ou atuar em atividades técnicoacadêmicas de ensino, pesquisa e extensão de alta complexidade e especialização relacionadas às áreas biológicas, exatas, humanas e outras áreas de atuação. Desempenhar outras atividades correlatas e afins, inclusive aquelas previstas nos níveis anteriores do encarecimento desta função.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Executar atividades ligadas à organização, gestão, planejamento, tratamento, armazenamento, classificação, descrição e acesso de documentos de arquivo. Apresentar informações, conhecimentos, competências e habilidades, no que tange os aspectos: teóricos, metodológicos e técnicos sobre o Documento de Arquivo. Apoiar e estabelecer fluxos informacionais dos processos de trabalho sobre os fenômenos e os aspectos que envolvem os dados, a informação e o conhecimento. Assessorar, orientar e supervisionar outros profissionais sobre assuntos de sua especialização. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos. Emitir laudos e/ou pareceres técnicos. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA DO TRABALHO)

PERFIL OCUPACIONAL DA FUNÇÃO:

Atendimento médico em nível ambulatorial e hospitalar. Avaliar clínica e laboratorialmente os pacientes. Estabelecer e emitir diagnósticos, prescrever medicamentos ou outras formas de tratamento e acompanhar os pacientes. Propor medidas de promoção e prevenção de saúde. Trabalhar conjuntamente com outros profissionais, coordenar programas e serviços de saúde, inclusive Saúde do Trabalhador e Qualidade de Vida. Realizar perícias, juntas, auditorias e sindicâncias médicas. Emitir laudos e pareceres técnicos. Prestar assessoria e supervisão a outros profissionais. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos na área da saúde. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Realizar análise da situação de saúde: diagnóstico dos problemas, necessidades, recursos para atenção integral ao trabalhador em níveis individual e coletivo. Realizar estudo do trabalho: análise e intervenção sobre as situações de risco para a saúde e integridade do trabalhador e geradas pelo trabalho. Formular políticas e organizar a atenção integral à saúde dos trabalhadores e gestão integrada de saúde, segurança e ambiente. Planejar e realizar, juntamente com a equipe, ações para promoção e educação para a saúde. Realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exame clínico e complementares, diagnosticar estado de saúde de clientes, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com clientes, responsáveis e familiares. Realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares. Planejar e prescrever tratamento aos clientes, praticar intervenções, prescrever medicamentos e outras abordagens terapêuticas necessárias à recuperação da saúde. Realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, mudança de função, periódicos, e demissão dos trabalhadores e outros previstos nos programas de saúde e segurança do trabalhador. Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador. Promover campanhas de saúde e outras ações de cuidado individual e coletivo. Realizar os procedimentos de readaptação profissional e, quando necessário, apoiar tecnicamente a relação entre a instituição e a previdência. Participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.

Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: PERÍCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA)

PERFIL OCUPACIONAL DA FUNÇÃO

Atendimento médico em nível ambulatorial e hospitalar. Avaliar clínica e laboratorialmente os pacientes. Estabelecer e emitir diagnósticos, prescrever medicamentos ou outras formas de tratamento e acompanhar os pacientes. Propor medidas de promoção e prevenção de saúde. Trabalhar conjuntamente com outros profissionais, coordenar programas e serviços de saúde, inclusive Saúde do Trabalhador e Qualidade de Vida. Realizar perícias, juntas, auditorias e sindicâncias médicas. Emitir laudos e pareceres técnicos. Prestar assessoria e supervisão a outros profissionais. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos na área da saúde. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Atendimento médico em nível ambulatorial, domiciliar e hospitalar. Avaliar trabalhadores e estudantes da Unesp clínica e laboratorialmente. Emissão de parecer conclusivo quanto à capacidade laboral e a outros pontos controversos, de modo a analisar os devidos enquadramentos legais para fins de licença médica, readaptação ao trabalho, aposentadoria por invalidez, estudo de nexo causal, insalubridade, isenção de imposto de renda por doença grave e outros. Realizar perícias singulares, juntas, vistorias técnicas, auditorias e sindicâncias médicas referentes a trabalhadores e alunos da Unesp. Emitir laudos e pareceres técnicos. Prestar assessoria e supervisão a outros profissionais. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos na área da saúde e perícia médica. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: SAÚDE COLETIVA)

PERFIL OCUPACIONAL DA FUNÇÃO

Atendimento médico em nível ambulatorial e hospitalar. Avaliar clínica e laboratorialmente os pacientes. Estabelecer e emitir diagnósticos, prescrever medicamentos ou outras formas de tratamento e acompanhar os pacientes. Propor medidas de promoção e prevenção de saúde. Trabalhar conjuntamente com outros profissionais, coordenar programas e serviços de saúde, inclusive Saúde do Trabalhador e Qualidade de Vida. Realizar perícias, juntas, auditorias e sindicâncias médicas. Emitir laudos e pareceres técnicos. Prestar assessoria e supervisão a outros profissionais. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos na área da saúde. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO:

Mapear a comunidade universitária para identificação de grupos e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades em saúde, formulando os devidos diagnósticos populacionais e propondo intervenções. Planejar, executar e avaliar ações de vigilância em saúde. Notificar doenças, agravos e situações de importância local. Produzir e/ou participar da produção de protocolos, materiais de aprendizagem e outros materiais pertinentes à área. Participar da produção e revisão das normas operacionais e protocolos de trabalho. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações das equipes de saúde da instituição, a partir da utilização dos dados disponíveis. Discutir e elaborar projetos em eventos, reuniões, cursos, palestras, promovendo a educação permanente em saúde. Administrar, planejar, coordenar, apoiar, avaliar e executar atividades e ações de saúde para a comunidade universitária. Realizar viagens municipais, estaduais e nacionais para participar de investigações epidemiológicas de surtos de doenças de notificação e/ou eventos inusitados. Realizar auditoria médica. Produzir informações, levantamentos e análises técnicas referentes a Saúde do Trabalhador, Saúde do Estudante e temas correlatos. Discutir com médicos e outros profissionais de saúde condutas, abordagens individuais e coletivas, prognósticos, desfechos. Acompanhar a emissão de portarias, orientações técnicas e atualizações pertinentes à saúde da comunidade universitária. Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica. Dar apoio, quando solicitado, às atividades do(a) coordenador(a) geral de saúde da Universidade.

ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do edital poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS: Assistente de Suporte Acadêmico III (Área de Atuação: Arquivologia), Médico (Área de Atuação: Medicina do Trabalho), Médico (Área de Atuação: Perícia Médica em Psiquiatria) e Médico (Área de Atuação: Saúde Coletiva)

